



LEI Nº 1458, DE 09 DE SETEMBRO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a criar elemento de despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 3.594,00 (três mil, quinhentos e noventa e quatro reais), na Secretaria de Administração e Finanças.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar elemento de despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 3.594,00 (três mil, quinhentos e noventa e quatro reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	03	Secretaria de Administração e Finanças	
Proj/Ativ	2059	Devolução de Recursos	
Elemento	30.90.93/4160	Indenizações e Restituições	R\$ 3.594,00

Parágrafo único. Servirá de cobertura para o crédito aberto no *caput* deste artigo, recursos oriundos do Superávit Financeiro 2010, Recurso 4160 – PIM.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 09 de Setembro de 2011.

CELSO BASSANI BARBOSA
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

SILVIO LUIZ PEREIRA
 Secretário de Administração e Finanças